

RESOLUÇÃO N. 021/88, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1988

DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Januária, utilizando de suas prerrogativas e atribuições legais, decreta e promulga a seguinte resolução :

Artigo 1º O valor do subsídio do Vice-prefeito de Januária, a partir de 01 de janeiro de 1989, será de Cz\$ 1.150.000,00 (hum milhão e cento e cinquenta mil cruzados)mensais.

Artigo 2º- O valor do subsídio, do vice-prefeito será reajustado mensalmente com base na variação do unidade referência de preço – URP ou outro índice que vier a ser adotado pelo governo federal para reajustes salariais.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal para o exercício de 1989.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação sendo seus efeitos considerados a partir de 01 de janeiro de 1989.

Câmara Municipal de Januária, 26 de dezembro de 1988

Valfredo Figueiredo – Presidente

José Raimundo Viana – Secretário.